

Avaliar a Constituinte

A AVALIAÇÃO de desempenho é prática de todas as organizações que perseguem com firmeza seus objetivos, assim como das que são atentas a essa forma de degenerescência precoce que é a rotina. Mas é sobretudo nas instituições que esse exercício se mostra mais relevante e uma questão de sobrevivência. Porque as instituições, ou se renovam e se atualizam, ou se transformam em peso morto do passado sobre o presente.

AS INSTITUIÇÕES políticas por excelência que são os órgãos de representação popular têm necessariamente que ser objeto de constante avaliação: se foram criadas como estuário natural de todas as aspirações existentes na sociedade, é preciso que se dêem conta, a cada momento, dessa continuidade vital com a fonte do poder.

A MAIS antiga tradição parlamentar, a inglesa, firmou-se através dessa prática do controle e da avaliação, caracterizando os diversos parlamentos com qualificativos que passaram à História: do Parlamento Modelo ao Parlamento Acocorado — o Rump Parliament de uma fase de conformismo com a arrogância real.

FEZ bem, portanto, e prestou um serviço à democracia, a Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, ao avaliar o desempenho, com atribuição de notas, da representação gaúcha na Constituinte. E fez certamente muito mais pela democracia que o patrulhamento

do PT e da CUT com os cartazes de há algumas semanas, evidência daquela intolerância autoritária que teria feito um dia Luiz XIV dizer: "O Estado sou eu."

A INICIATIVA da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul merece ser assumida e ampliada, para que a avaliação se faça sob óticas tão distintas e diversas quanto são diversos os segmentos sociais e quanto são diferenciadas as correntes de opinião. Em momento algum o Congresso é mais Congresso do que quando se instala em Congresso constituinte, expressão ímpar da soberania popular; e em momento algum é mais necessário que o Estado espelhe a compatibilização das tendências e o pacto social.

E HÁ critérios de avaliação ao alcance de todos.

UM PRIMEIRO critério é o da assiduidade aos trabalhos, assiduidade que precisa ser julgada com mais severidade: é absurdo que o Poder Legislativo seja, justamente agora, o promotor de um esvaziamento de que se queixou, durante mais de 20 anos; e é deprimente para o povo ver um plenário rarefeito na hora em que se liga a televisão para acompanhar a marcha do interesse nacional. Não se pede que constituintes venham com justificativas, pilhados em ausência continuada; pede-se que não abduquem do mandato extraordinário que lhes foi conferido: se impedidos, que transfiram a nobre tarefa para os suplentes.

UM OUTRO, o da seriedade nas votações que encontra, atualmente, dois percalços: o açodamento do processo, quando o ritmo deve ser ditado pela garantia de durabilidade do que se está a criar; e a interferência reiterada do cotidiano da crise sobre as deliberações e decisões. Ao fazer uma Constituição, é sempre temerário precipitar-se e apenas viabilizar arranjos, como na semana passada; e é mais temerário ainda não guardar certa distância do cotidiano.

UMA certa reclusão é indispensável a esse distanciamento. A concentração não convive bem com a trepidação da vida social, nem com a ânsia pelo lazer. Um jantar de desagravo, por exemplo, não é situação alguma de emergência a justificar o abreviamento de sessões, de realização tão encarecida pelo Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães. Assiduidade às sessões da Constituinte é sempre mais importante que a afluência e pontualidade a jantares.

O MÉRITO das decisões da Constituinte pode ser acessível a minorias apenas. O processo de tomá-las e o clima com que se instala são, ao invés, do domínio de todos. Do domínio e da competência: mandato é sempre delegação de poder; para controle, portanto, de quem originariamente o detém. Melhor para nossos constituintes que sejam julgados agora e por todas, que serem julgados sem possibilidade de recuperação pela História.